

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 000, DE 00 DE XXXXX DE 2014.

Dispõe sobre a regulamentação da avaliação e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

Art. 1º Esta resolução atende as condições de que trata a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, Art. 12, da Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014, as orientações expedidas pelo Conselho Permanente do Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC), instituído pela Portaria MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013 e as emanadas por ato do Ministério da Educação.

Art. 2º O RSC não deve ser estimulado em substituição à obtenção de títulos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado).

CAPÍTULO I
DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DO RSC

Art. 3º O processo de avaliação para a concessão do RSC será conduzido pela Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD).

Art. 4º O docente deverá protocolar junto à CGP/DGP a solicitação do RSC no nível pretendido, por meio do preenchimento do relatório descritivo, disponível no **Anexo I** desta resolução.

Art. 5º Deverá acompanhar o formulário de solicitação do RSC o relatório descritivo elaborado pelo docente, bem como toda a documentação comprobatória referente aos critérios atendidos pelo docente.

§1º Na ausência de documentação comprobatória para o período anterior a 01 de março de 2003, será facultado a apresentação de memorial que deverá conter a descrição detalhada da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, ressaltando cada etapa de sua experiência.

Art. 6º O memorial descritivo (Anexo I) deverá informar, em ordem cronológica, atividades e ocorrências da trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato ao RSC, contendo:

- a) sumário;
- b) descrição do itinerário de formação, aperfeiçoamento e titulação;
- c) descrição da atuação docente;
- d) indicação e descrição de produção acadêmica, técnico-científica, literária e/ou artística;
- e) descrição de atividades de prestação de serviços à comunidade;
- f) indicação e descrição de atividades de administração;
- g) indicação de títulos, homenagens, prêmios e/ou aprovação em concursos;
- h) cópias dos documentos que comprovem as atividades descritas e/ou documentos que as atestem como previsto no Art. 5º;
- i) formulário de pontuação (Anexo II), relacionando as atividades descritas, a documentação comprobatória e a pontuação correspondente.

Parágrafo Único. O memorial servirá de guia para o avaliador, fornecendo informações sobre os documentos que o acompanham, devendo o interessado evitar incluir informações que não sejam documentadas.

CAPITULO II

DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Art. 7º Para efeitos de comprovação dos critérios estabelecidos no Anexo II desta resolução são considerados documentos válidos:

- I. Emitidos por meio do SIAPENET;
- II. Portarias publicadas pela Instituição, ordens de serviço, Resoluções dos Conselhos dos campus e afins;
- III. Carteira de trabalho profissional ou contrato de trabalho;
- IV. Diplomas registrados na Instituição de Ensino, quando for o caso de graduações e pós-graduações;
- V. Ata de defesa ou declaração emitida pela instituição de ensino, quando for o caso de graduações e pós-graduações;

- VI. Documentos emitidos com certificação digital;
- VII. Certificados de cursos ou programas;
- VIII. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida.
- IX. Declaração emitida por setor de Gestão de Pessoas quanto à participação em bancas de seleção de servidores temporários, substitutos ou do quadro permanente;
- X. Declarações emitidas por pessoa jurídica;
- XI. Apresentação de obras e artigos publicados, incluindo teses e dissertações diferentes daquelas apresentadas para cumprir as exigências obrigatórias de titulação para o nível pretendido;
- XII. Registro fotográfico, audiovisual ou escrito de eventos artísticos, culturais e esportivos.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO AVALIATIVO DA SOLICITAÇÃO

Art. 8º O candidato deverá protocolar e apresentar, no seu *campus* de lotação, o relatório descritivo, bem como a documentação comprobatória, para o setor de gestão de pessoas, ou setor equivalente, ou aquele designado pelo Diretor-Geral do *campus*.

Parágrafo Único. O setor responsável, no *campus*, pelo recebimento dos documentos deverá encaminhar o pedido do candidato para a CPPD, caso não sejam encontradas divergências, ou devolvê-lo ao candidato para eventual regularização.

Art. 9º O processo de avaliação da concessão do RSC, será determinado pela Comissão Especial, composta por membros internos e externos, nos moldes da Regulamentação do RSC, expedida pelo CPRSC.

Art. 10º – A Comissão Especial, responsável pela avaliação da concessão da RSC no Instituto Federal Catarinense, será composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) internos e 02 (dois) externos, de acordo com o Art. 13 da Resolução CPRSC nº01, de 20 de fevereiro de 2014.

Parágrafo Único. A escolha dos membros internos e externos da Comissão Especial para avaliação da concessão do RSC será feita de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 13 da Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014.

Art. 11º Os membros internos serão sorteados pela CPPD, a partir do rol de servidores lotados no próprio Instituto Federal e que devem estar cadastrados no Banco de Avaliadores RSC, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 12º Os membros externos serão indicados na forma de sorteio, realizado entre os docentes cadastrados no Banco Nacional de Avaliadores RSC, vedada a participação de servidores lotados no Instituto Federal do interessado.

Art. 13º Cabe à Comissão Especial:

- I. Análise do memorial descritivo e sua respectiva documentação comprobatória;
- II. Estabelecer a pontuação obtida pelo docente;
- III. Emitir parecer quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido;
- IV. Finalizada a análise, encaminhar o processo com o parecer conclusivo, para a CPPD do Instituto Federal Catarinense.

Art. 14º Efetuada a avaliação pela Comissão Especial, a CPPD dará ciência ao interessado do resultado e encaminhará o processo para prosseguimento dos trâmites.

§1º Caso o resultado seja deferido, cabe ao Reitor homologá-lo, por ato administrativo, e encaminhá-lo para a Diretoria de Gestão de Pessoas, a fim de que seja atualizado o valor da Retribuição por Titulação (RT) do docente na folha de pagamento.

§2º A comissão especial deverá fundamentar todos os indeferimentos da avaliação.

§3º Caso o resultado seja indeferido, o docente poderá interpor recurso conforme Capítulo V desta resolução.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

Art. 15º Os critérios qualitativos e quantitativos para concessão do RSC, em seus diferentes níveis, bem como seus fatores de pontuação e valores máximos a atingir, são os descritos no Anexo II desta Resolução. O sistema de pontuação é disciplinado da seguinte forma:

- I. O valor máximo que poderá ser atingido pelo docente, em cada um dos níveis do RSC, é de 100 (cem) pontos, obtido pelo somatório da pontuação nas diversas diretrizes de mesmo nível;
- II. Para cada diretriz, é estabelecido o valor de 10 (dez) pontos, que poderão ser associados a um peso entre 1(um) e 3(três) e, portanto, a pontuação máxima possível em cada uma das diretrizes variará entre 10 (dez) e 30 (trinta) pontos, conforme Anexo III;
- III. A pontuação total de uma diretriz será o resultado do somatório dos pontos obtidos nos critérios correspondentes, sendo limitada ao valor máximo estipulado pela diretriz;

IV. Para fins de cálculo da pontuação total do docente, serão considerados os pontos obtidos em todo e qualquer critério disponível para pontuação, sendo limitada ao valor máximo de 300 (trezentos) pontos;

V. A pontuação, em cada critério, é calculada por meio da multiplicação do fator de pontuação pela quantidade de itens da unidade de mensuração adotada para este critério.

Art. 16º No caso da existência de saberes e competências aplicáveis a diferentes níveis do RSC; caberá ao docente indicar uma única possibilidade de utilização.

Art. 17º Para que o processo de solicitação do RSC seja aprovado e deferido pela Comissão Especial o docente deverá:

I. Obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, podendo pontuar esse quantitativo em qualquer um dos níveis, e não apenas no que fará juz;

II. Contemplar obrigatoriamente o nível pretendido com o mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos, equivalente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação mínima necessária.

Art. 18º – O docente terá o direito de receber o RSC pretendido, quando, no mínimo, 02 (dois) pareceres dos membros da Comissão Especial forem favoráveis pela concessão do benefício.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS

Art. 19º Em caso de indeferimento da concessão pela Comissão Especial, a CPPD dará ciência do resultado ao interessado, sendo-lhe facultado interpor recurso, via CPPD, que providenciará a análise, por parte dos membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

Parágrafo único. Persistindo o indeferimento, caberá recurso final, que deverá ser apresentado à CPPD e encaminhado pelo Reitor do Instituto Federal para análise do CPRSC.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20º O processo de solicitação da concessão do RSC ocorrerá em fluxo contínuo, exceto nos meses de janeiro e dezembro de cada ano.

Art. 21º Visando a organização interna de procedimentos para análise dos pedidos, a CPPD organizará os processos, por ordem de entrada no protocolo, compondo blocos não superiores a 30 (trinta).

Art. 22º A análise efetiva dos processos mencionados no artigo anterior priorizará os docentes com maior tempo de serviço na instituição de lotação do docente.

Art. 23º Caberá ao setor responsável pela área de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Catarinense indicar o local de arquivamento dos processos, cabendo, se possível, a adoção de meios eletrônicos para tal.

Art. 24º Na análise do processo de concessão do RSC, a Comissão Especial deverá obedecer às regulamentações expedidas pelo CPRSC e a regulamentação interna do Instituto Federal Catarinense, devidamente homologada pelo CPRSC.

Art. 25º Caso haja divergência entre os critérios estabelecidos nesta Resolução e a documentação apresentada, esta será devolvida ao candidato ao RSC, após a análise prevista no artigo 13 desta resolução.

Art. 26º Caberá à CPPD do Instituto Federal Catarinense analisar os casos em que haja necessidade da compatibilização de nomenclatura para atividades realizadas em períodos diferentes.

Art. 29º Qualquer alteração nas disposições previstas nesta Resolução deverá ser aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense e, após, encaminhada para homologação do CPRSC e publicação pelo MEC antes de sua aplicação efetiva.

Art. 30º – O presente regulamento interno entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2013.

Aprovado em reunião do Conselho Superior do IFC no dia ____/março/2014

RESOLUÇÃO Nº 000, DE 00 DE XXXXX DE 2014.

Anexo I

Memorial Descritivo

Nome do Servidor:		
SIAPE:		Lotação:
Email:		Telefone:
Nível de RSC pretendido:		
☐ RSC I	☐ RSC II	☐ RSC III
Data de ingresso no IFC:		
Nº de documentos de comprovação:		

1. Sumário;
2. Descrição do itinerário de formação, aperfeiçoamento e titulação;
3. Descrição da atuação docente;
4. Indicação e descrição de produção acadêmica, técnico-científica, literária e/ou artística;
5. Descrição de atividades de prestação de serviços à comunidade;
6. Indicação e descrição de atividades de administração;
7. Indicação de títulos, homenagens, prêmios e/ou aprovação em concursos;
8. Documentos Anexos

Listar documentos em anexo

Loca, e Data

Assinatura do servidor
(rubricar todas as folhas do memorial descritivo)

RESOLUÇÃO Nº 000, DE 00 DE XXXXX DE 2014.

Anexo II

Formulários de Pontuação

	RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC I	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de unidades	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
a - Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC						
1	Gestão Escolar (Direção, Assistente de Direção, Gerente)	0,17	mês	120		
2	Gestão Escolar (Supervisão, Coordenação, Orientação Educacional)	0,08	mês	240		
3	Exercício de Magistério (Educação Infantil, Básica e Superior)	0,08	mês	240		
4	Gestão Iniciativa Privada na Área de Atuação (Presidência, Superintendência, Direção, Gerência, Chefia, Supervisão e coordenação em Empresas ou Entidades)	0,17	mês	120		
5	Experiência na área de atuação ou formação em nível técnico, administrativo, operacional, comercial ou profissional liberal	0,08	mês	240		
6	Participação em Colegiados ou Conselhos de Empresas, Entidades ou Instituições de ensino	0,17	mês	120		
7	Atividade em Organizações Sociais e Assistenciais	0,17	mês	120		
8	Atividades na função de Instrutor em capacitação ou treinamento em empresas, instituições de ensino ou entidades	0,08	mês	240		
9	Atuação como conferencista ou palestrante	0,4	evento	50		
10	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, congresso ou similares	0,17	evento	120		

11	Avaliação de projetos, protótipos e invenções	1	evento	20		
12	Participação em comissões e representações institucionais, sindicais e profissionais	0,17	mês	120		
13	Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área/subárea do curso	0,5	material	40		
14	Revisão técnica, tradução ou organização de material didático, paradidático em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	1	material	20		
15	Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos, grupos de trabalho, oficinas institucionais, visitas técnicas com alunos, projetos de interesse institucional de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância	1	atividade concluída	200		
16	Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual	5	atividade concluída	4		
17	Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e culturais	5	prêmio	4		
18	Organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais, filantrópicos ou culturais	2	evento	10		
				TOTAL NO ITEM I		
b - Cursos de capacitação e/ou graduação na área de interesse institucional						
19	Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, workshop, congresso ou similares	0,25	evento	40		
20	Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 120 h em certificado individual ou soma de até 5 certificados)	10	curso concluído	1		

21	Curso de Graduação	10	curso concluído	1		
				TOTAL NO ITEM II		
c - Atuação nos diversos níveis e modalidades de educação						
22	Cursos de Formação Inicial e Continuada	0,03	mês	300		
23	PRONATEC	0,03	mês	300		
24	Curso de formação de professores	0,04	mês	250		
25	Proeja FIC	0,03	mês	300		
26	Técnico	0,06	mês	300		
27	Superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnológico)	0,06	mês	200		
28	Pós Graduação lato sensu	0,07	mês	150		
				TOTAL NO ITEM III		
d - Atuação em comissões e representações institucionais, de classes e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC						
29	Participação como TITULAR em Atividades Regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento	0,1	mês	120		
30	Participação como SUPLENTE em Atividades Regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento	0,05	mês	192		
31	Participação como TITULAR em conselhos de classe e profissionais	0,1	mês	120		
32	Participação como SUPLENTE em conselhos de classe e profissionais	0,05	mês	192		
33	Membro da gestão sindical (presidente, diretor e conselheiro)	0,21	mês	48		
34	Processo administrativo disciplinar, Sindicância e Processo ético	1	processo	10		
35	Trabalho Desenvolvido no âmbito do MEC (Cessão)	0,21	mês	48		
36	Comissão ou Grupo de trabalho de caráter pedagógico	0,14	mês	72		

				TOTAL NO ITEM IV		
e - Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação						
37	Produção de apostilas, livros didáticos, manuais técnicos, apresentações, roteiros técnicos, culturais e esportivos e outros instrumentos didáticos	0,25	material	40		
38	Projeto e implantação de ambientes de ensino/aprendizagem, laboratórios, oficinas, estúdios, alas ou áreas para práticas esportivas	0,5	projeto implantado	20		
				TOTAL NO ITEM V		
f - Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações individuais nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC						
39	Cargo de Direção 1	0,42	mês	48		
40	Cargo de Direção 2	0,42	mês	48		
41	Cargo de Direção 3	0,28	mês	72		
42	Cargo de Direção 4	0,28	mês	72		
43	Função gratificada ou não gratificada de Coordenação de Área, Curso ou de atividades administrativas nomeadas pelo Reitor ou Diretor de campus	0,21	mês	120		
				TOTAL NO ITEM VI		
g - Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos						
44	Banca de Concurso Público, Elaboração de Prova de Concurso Público, Correção de Prova Concurso Público	0,5	concurso	20		
45	Banca de Seleção de Professor substituto/temporário	0,25	banca	40		
46	Bancas para aprovações do programa CERTIFIC e equivalentes	0,13	prova	80		
47	TCC de Curso Graduação	0,13	banca	80		
48	TCC ou Monografia de Curso de Especialização	0,25	banca	40		

49	Participação em processos seletivos discentes	0,5	Processo	30		
				TOTAL NO ITEM VII		
h - Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.						
50	Curso adicional de graduação	10	curso	1		
				TOTAL NO ITEM VIII		

TOTAL RSC I						
-------------	--	--	--	--	--	--

	RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC II	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
a - Orientação do corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ou inovação						
1	Orientação ou coorientação de TCC de cursos técnicos	0,25	orientação concluída	80		
2	Orientação ou coorientação de TCC de cursos de graduação	0,33	orientação concluída	60		
3	Orientação ou coorientação de TCC ou Monografia de especialização	0,5	orientação concluída	40		
4	Orientação de bolsista de pesquisa	0,33	orientação concluída	60		
5	Orientação de bolsistas de extensão	0,33	orientação concluída	60		
6	Orientação ou supervisão de estágios curriculares, obrigatório ou não	0,17	mês	120		
				TOTAL NO ITEM I		
b - Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual						
7	Propriedade intelectual (patente, registro)	10	patente ou registro	1		
8	Produto ou processo não patenteado, protótipo, software não registrado e similares	2	desenvolvimento concluído	5		
				TOTAL NO ITEM II		
c - Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais						
9	Participação em núcleo de inovação tecnológica ou atividades correlatas	0,21	mês	48		
10	Participação em comissão de elaboração de PCC/PPC de curso Técnicos	2	PPC	5		

11	Participação em comissão de elaboração de PCC/PPC de curso FIC	0,5	PPC	20		
12	Coordenação de reformulação de Projetos Pedagógicos de novos Cursos	1,25	PPC	8		
13	Participação em comissão de reformulação de PCC/PPC de curso Técnicos	1	PPC	10		
14	Participação em comissão de reformulação de PCC/PPC de curso FIC	0,25	PPC	40		
				TOTAL NO ITEM III		
d - Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação						
15	Coordenação de projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição	5	projeto	4		
16	Participação como executor de projeto de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição	5	projeto	4		
17	Participação em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão na própria instituição	2,5	projeto	8		
18	Orientação e supervisão ao corpo docente e/ou discente nos aspectos pedagógicos, de saúde e de assistência social	0,07	mês	240		
19	Participação, como membro dos órgãos deliberativos do Instituto, bem como em comissões instituídas pelo Ministério de Educação.	0,1	Mês	120		
20	Atuação nos processos de ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, nos diversos níveis e modalidades de educação	0,1	mês	240		
				TOTAL NO ITEM IV		
e - Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância						
21	Coordenação de Projetos Integradores	2,5	projeto	4		

22	Participação em Projetos Integradores	1,25	projeto	8		
				TOTAL NO ITEM V		
f - Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais						
23	Participação na organização de congresso e simpósio	0,5	evento	40		
24	Participação na organização de workshop, seminário, mostra	1	evento	20		
25	Participação na organização de eventos esportivos, sociais, culturais e filantrópicas	2	evento	10		
26	Participação na organização de palestra	0,25	evento	80		
				TOTAL NO ITEM VI		
g - Outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional						
27	Curso de aperfeiçoamento	10	curso	1		
28	Curso de especialização	10	curso	1		
				TOTAL NO ITEM VII		

TOTAL RSC II	
---------------------	--

	RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC III	Fator de pontuação	Unidade	Quantidade máxima de itens	Quantidade de unidades comprovadas	Pontuação obtida
a - Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias						
1	Contratos de transferência de tecnologia e licenciamento	10	contrato ou licenciamento	1		
2	Participação em programa ou projeto de desenvolvimento e/ou transferência de tecnologia	7,5	programa	2		
3	Organização e participação em dia de campo.	2,5	evento	4		
				TOTAL NO ITEM I		
b - Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na educação profissional e tecnológica ou na educação básica						
4	Coordenação de comissão de elaboração ou implantação de PCC/PPC	2,5	PCC/PPC	4		
5	Participação em comissão de elaboração de PCC/PPC de curso de Pós-graduação	2,5	PCC/PPC	4		
6	Participação em comissão de elaboração de PCC/PPC de curso de Graduação	2,5	PCC/PPC	5		
7	Participação em comissão de elaboração de PCC/PPC de curso Técnicos	2,5	PCC/PPC	5		
8	Participação em comissão de elaboração de PCC/PPC de curso FIC	0,5	PCC/PPC	20		
9	Coordenação de reformulação de Projetos Pedagógicos de novos Cursos	1,25	PCC/PPC	8		

d - Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições

22	Captação de recursos em projetos de pesquisa, inovação tecnológica e extensão em parceria com outras instituições	5	projeto	2		
23	Coordenação de projetos de pesquisa e inovação tecnológica em parceria com outras instituições	5	projeto	2		
24	Coordenação ou participação em equipe diretiva visando a implantação/reestruturação de unidades de ensino	2	projeto	5		
25	Participação em projetos de pesquisa e inovação tecnológica em parceria com outras instituições	2,5	projeto	4		
26	Liderança de grupo de pesquisa	0,1	mês	96		
				TOTAL NO ITEM IV		
e - Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional						
27	Trabalhos técnicos e consultorias	5	atividade concluída	5		
28	Consultorias a órgãos Internacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	5	consultoria realizada	2		
29	Consultorias a órgãos nacionais especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	1	consultoria realizada	10		
				TOTAL NO ITEM V		
f - Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional						
30	Curso Stricto Sensu	10	curso	1		
				TOTAL NO ITEM VI		
g - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação						
31	Prêmios por atividades científicas, artísticas, esportivas e culturais	6	prêmio	5		
32	Publicação de livro especializado como autor, coautor e/ou colaborador	6	livro	5		
33	Publicação de capítulo de livro especializado	3	livro	10		

34	Tradutor de livro especializado	3	livro	10		
35	Revisor técnico de livro especializado	3	livro	10		
36	Publicação de artigo em revista indexada	6	artigo	5		
37	Publicação de artigo em revista não indexada	3	artigo	10		
38	Publicação de relatório de pesquisa interno	3	relatório	10		
39	Apresentação ou publicação de trabalho em evento internacional	8	trabalho	4		
40	Apresentação ou publicação de trabalho em evento nacional	4	trabalho	20		
41	Contemplado em edital de extensão cooperativo com instituições parceiras	6	edital	5		
42	Coordenação e/ou participação em ações de extensão (visitas, eventos externos, parcerias, ações sociais ou outros similares)	0,5	evento	80		
43	Participação como membro de projeto de extensão	1,5	participação	20		
44	Ministrante de unidade curricular ou disciplina de curso de extensão	1,5	disciplina	20		
				TOTAL NO ITEM VII		

TOTAL RSC III

Anexo III

Quadro de Pontuação Máxima das Diretrizes

RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC I	Peso	Pontuação Máxima
I - Experiência na área de formação e/ou atuação do docente, anterior ao ingresso na Instituição, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para	2	20
II - Cursos de capacitação e/ou graduação na área de interesse institucional	1	10
III - Atuação nos diversos níveis e modalidades de educação	1	10
IV - Atuação em comissões e representações institucionais, de classes e profissionais, contemplando o impacto de suas ações nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis do RSC	1	10
V - Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	1	10
VI - Atuação na gestão acadêmica e institucional, contemplando o impacto de suas ações individuais nas demais diretrizes dispostas para todos os níveis da RSC	2	20
VII - Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos	1	10
VIII - Outras graduações, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional.	1	10
Subtotal	10	100
RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC II	Peso	Pontuação Máxima
I - Orientação do corpo discente em atividades de ensino, extensão, pesquisa e/ou inovação	2	20
II - Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual	1	10
III - Participação em grupos de trabalho e oficinas institucionais	2	20
IV - Participação no desenvolvimento de projetos, de interesse institucional, de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	1	10
V - Participação no desenvolvimento de projetos e/ou práticas pedagógicas de reconhecida relevância	2	20
VI - Participação na organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais e/ou culturais	1	10
VII - Outras pós-graduações lato sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional	1	10

Subtotal	10	100
RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC III	Peso	Pontuação Máxima
I - Desenvolvimento, produção e transferência de tecnologias	1	10
II - Desenvolvimento de pesquisas e aplicação de métodos e tecnologias educacionais que proporcionem a interdisciplinaridade e a integração de conteúdos acadêmicos na	2	20
III - Desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão que proporcionem a articulação institucional com os arranjos sociais, culturais e produtivos	1	10
IV - Atuação em projetos e/ou atividades em parceria com outras instituições	1	10
V - Atuação em atividades de assistência técnica nacional e/ou internacional	1	10
VI - Outras pós-graduações stricto sensu, na área de interesse, além daquela que o habilita e define o nível de RSC pretendido, no âmbito do plano de qualificação institucional	1	10
VII - Produção acadêmica e/ou tecnológica, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	3	30
Subtotal	10	100
TOTAL		300